



(Mod. 9)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 158

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para custear obras complementares do Parque Infantil e Mictório Público, inclusive iluminação pública da praça da Matriz.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de novembro de 1962

José Gagheggi
Prefeito Municipal